



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA FEDERAÇÃO DAS COLÔNIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO MARANHÃO (FECOPEMA) (CNPJ 06.994.941/0001-74), ENTRE JANEIRO DE 2020 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é diligência probatória fundamental e se impõe a partir de um fato grave já identificado pelo próprio Estado: uma movimentação financeira atípica de R\$ 5,4 milhões foi detectada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) nas contas da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão (FECOPEMA) entre 2023 e 2024. Esta entidade, presidida pelo Deputado Estadual Edson Cunha de Araújo, é apontada como peça central no esquema de fraudes no Seguro-Defeso no Maranhão, estado que apresenta



discrepâncias estatísticas absurdas, com 192 mil pescadores registrados para uma produção pesqueira irrisória. Não se trata de uma apuração exploratória, mas de um aprofundamento investigativo mandatório sobre o veículo corporativo que, segundo todos os indícios, foi utilizado para operacionalizar e lavar os recursos desviados do erário.

A FECOPEMA representa o exemplo paradigmático de como a estrutura de representação dos pescadores foi cooptada e instrumentalizada para se tornar o principal vetor dos desvios. Ao invés de defender os interesses da categoria, a federação transformou-se no "portão de entrada" para a fraude, sendo utilizada para inflar massivamente os cadastros de pescadores. A obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) é crucial para dissecar a engenharia financeira deste esquema, permitindo a esta CPMI rastrear a origem e o destino dos recursos que transitaram por suas contas. É preciso saber para quem a FECOPEMA repassou os valores, se houve saques em espécie, pagamentos a empresas de fachada ou transferências para agentes públicos e políticos, expondo a rede criminosa que se beneficiou da fraude.

A investigação dos indivíduos é indissociável da investigação das pessoas jurídicas que lhes serviram de escudo. A FECOPEMA, sob a direção de uma figura que acumula poder político e associativo, proveu a estrutura legal e financeira para a operação criminosa. A análise de seu fluxo financeiro é indispensável para quebrar o véu corporativo e alcançar os beneficiários finais do esquema. O RIF completo, para além do alerta inicial, permitirá a esta Comissão identificar o padrão de lavagem de dinheiro, quantificar o dano total e fornecer as provas materiais necessárias para a responsabilização civil e criminal de toda a cadeia de comando. Deixar de perscrutar as finanças da principal entidade suspeita no estado do Maranhão seria uma omissão investigativa inaceitável.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA FEDERAÇÃO DAS COLÔNIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO MARANHÃO (FECOPEMA)** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão.



Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

